



IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **192120252106**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 762, de 03 de outubro de 2025	1
PORTARIA N° 764, de 03 de outubro de 2025	2
PORTARIA N° 766, de 03 de outubro de 2025	2
PORTARIA N° 767, de 03 de outubro de 2025	2
PORTARIA N° 768, de 03 de outubro de 2025	2
PORTARIA N° 769, de 07 de outubro de 2025	2
PORTARIA N° 770, de 07 de outubro de 2025	3
PORTARIA N° 771, de 07 de outubro de 2025	3
PORTARIA N° 772, de 07 de outubro de 2025	3
PORTARIA N° 773, de 07 de outubro de 2025	3
PORTARIA N° 774, de 07 de outubro de 2025	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FME N° 195, de 02 de outubro de 2025.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FME N° 196, de 02 de outubro de 2025.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FME N° 197, de 02 de outubro de 2025.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FME N° 198, de 02 de outubro de 2025.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FME N° 199, de 02 de outubro de 2025.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FME N° 200, de 02 de outubro de 2025.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FME N° 202, de 07 de outubro de 2025.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS N° 127/2025,03 de setembro de 2025	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS N° 128/2025,03 de setembro de 2025	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS N° 129/2025, 06 de outubro de 2025	6
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS N° 130/2025,06 de outubro de 2025.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS N° 131/2025, 06 de outubro de 2025.	6
SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE SALDO	6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução/CMAS n. 11/2025	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS	
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO/FMAS	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO/ffME	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO/FMS	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO/PMCO	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°058/2025/PMCO/TO	9
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N°023/2025	9
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE	10

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 762, de 03 de outubro de 2025.

"Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando, os fatos trazidos no requerimento constante do Processo n° 7512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apuração dos fatos no requerimento constante do Processo n° 7512/2025.

Art. 2º Fica constituída Comissão formada pelos servidores públicos municipais efetivos Ana Leide Rodrigues de Sena Gois (Presidente), Zoelma Maria de Cerqueira Santos Paz (Membro) e Jandlene Ribeiro Almeida (Membro), que deverá proceder à instrução do procedimento com finalidade de apurar os fatos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogados por igual período, se houver motivo justo, para concluir o processo, findo o qual este será encaminhado para julgamento, ao Prefeito Municipal, acompanhado de relatório que proporrá a solução adequada ao caso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 764, de 03 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando, o **OFÍCIO/SEMSA Nº 928/2025**, emitido pela Secretaria de Saúde, solicitando emissão de **Portaria de Designação** aos servidores no Município de Colinas do Tocantins; **Considerando** a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das ações voltadas para a **segurança do paciente** e para o **controle de infecções relacionadas à assistência à saúde**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções como segue:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	20758	Maria de Nazare Costa dos Reis Leal	Enfermeira	Responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) , conforme a RDC nº 36/2023 da ANVISA.
02	2174	Marilene Alves Rocha Moreira	Enfermeira	Responsável pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) , conforme RDC nº 15/2012 e demais normativas pertinentes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 766, de 03 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFÍCIO/SEA Nº 845/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de publicação, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Roberta Sanches Xavier	Assessor Administrativo Financeiro	Escola Municipal Cantinho da Alegria - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 767, de 03 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação de servidor em cargo comissionado no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o **OFÍCIO/SEA Nº 845/2025**, da solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação e Concessão de Gratificação** de servidor em cargo comissionado no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, **a partir da data de publicação**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Marcelo de Oliveira Takahashi	Assessor de Dados e Estatísticas	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Conceder gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor descrito acima.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 768, de 03 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando, o **OFÍCIO/SEA Nº 846/2025**, emitido pela Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a função de **Gestão Organizacional**, como segue:

Nº	NOME	C.H.	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	DATA
01	Raimunda Pereira Longa Nunes	40 h	Escola Municipal nossa Senhora Aparecida	Coordenadora Pedagógica	Gratificação Coordenador PCCR (1.000,00). Lei 2.033 de 13/05/2025.	03/10/2025
02	Mariza Milhomem de Souza Oliveira	40 h	Escola Municipal Maria Pereira Guimarães	Coordenadora Pedagógica	Gratificação Coordenador PCCR (1.000,00). Lei 2.033 de 13/05/2025.	01/10/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769, de 07 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de usufruto de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFÍCIO/SEA Nº 851/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de usufruto de férias** de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER usufruto de férias, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Suspenso através da Portaria.	Período de usufruto
01	AMANDA CRYSTINA PEREIRA DE MOURA	18009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Portaria nº 458 de 01 de Julho de 2025 D.O 1857 de 02/07/2025.	05/11/2025 a 04/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770, de 07 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFÍCIO/SEA Nº 852/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	WISLANIA SOARES DE SOUSA SANTOS	1078	AUXILIAR ADMINISTRATIVO N III Letra H	01/08/2022 a 01/08/2023	03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771, de 07 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, requerimento do candidato aprovado na 2ª classificação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - UBS São Cristóvão, no Concurso Municipal de Colinas do Tocantins nº002/2024, nomeado pela Portaria Nº 546, de 04 de agosto de 2025;

Considerando, o **OFÍCIO/SEA Nº853/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Prazo de Posse** de Servidores Efetivos;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de **30 (trinta) dias**, a partir de **05 de outubro de 2025**, o Prazo de Posse do candidato classificado no concurso Municipal, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Cleonaldo Braga Sobrinho	Agente Comunitário de Saúde - UBS São Cristóvão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772, de 07 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFÍCIO Nº035/2025**, emitido pelo Departamento de Gestão de Contrato/Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de Revogação** de portaria publicada do D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a partir do dia **07 de outubro de 2025**, **PORTARIA Nº 032, de 02 de janeiro de 2025**, a qual se refere à Portaria de Designação da servidora **Ellaine Santos**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Fiscalização da Ata de Registro de Preços, publicada no **Diário Oficial Nº1735 (02 de janeiro de 2025)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773, de 07 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFÍCIO Nº035/2025**, emitido pelo Departamento de Gestão de Contratos/Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** ao servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2021 - PMCO e Pregão Eletrônico nº 002/2023 - PMCO**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
01	Fernando Batista Henrique	Gerente de Coop Fed. Estadual	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774, de 07 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre Substituição de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando necessidade de Substituição de servidor no Município de Colinas do Tocantins, para compor a Equipe Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 07 de outubro de 2025, a designação do servidor **Fernando Batista Henrique**, matrícula nº 21005, constante do **item "c)" do Art. 19 da Portaria Nº 696**, de 10 de setembro de 2025, publicada no **Diário Oficial nº 1902** de 2025.

Art. 2º Designar, a partir do dia 07 de outubro de 2025, a servidora **Ellaine Santos**, matrícula nº 20947, para compor a Equipe Técnica referida no **item "c)" do Art. 19 da Portaria Nº 696**, de 10 de setembro de 2025, publicada no **Diário Oficial nº 1902** de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 195, de 02 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sra. ANA LEIDE RODRIGUES DE SENA GOIS**, Orientadora Educacional, Matrícula n.1923, para empreender viagem a cidade de **PALMAS - TO** - para participar no seguinte Evento: **XI Seminário de Educação Infantil**, destinada a professores coordenadores pedagógicos e técnicos municipais, que será realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, no Auditório da Associação Tocantinense de Municípios

(ATM), localizado na Quadra 501 Sul, 46, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO; Considerando a necessidade de os participantes estarem presentes no início dos trabalhos, a saída de Colinas do Tocantins será no dia 07 de outubro de 2025, às 14h;

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 196, de 02 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sra. JANAINA DE SOUSA CARVALHO**, Professora, Matrícula n. 16746, para empreender viagem a cidade de **PALMAS - TO** - para participar no seguinte Evento: **XI Seminário de Educação Infantil**, destinada a professores coordenadores pedagógicos e técnicos municipais, que será realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, no Auditório da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), localizado na Quadra 501 Sul, 46, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO; Considerando a necessidade de os participantes estarem presentes no início dos trabalhos, a saída de Colinas do Tocantins será no dia 07 de outubro de 2025, às 14h;

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 197, de 02 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sra. LUCIANA DOS SANTOS SOUZA**, Professora, Matrícula n. 22180, para empreender viagem a cidade de **PALMAS - TO** - para participar no seguinte Evento: **XI Seminário de Educação Infantil**, destinada a professores coordenadores pedagógicos e técnicos municipais, que será realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, no Auditório da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), localizado na

Quadra 501 Sul, 46, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO; Considerando a necessidade de os participantes estarem presentes no início dos trabalhos, a saída de Colinas do Tocantins será no dia 07 de outubro de 2025, às 14h;

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 198, de 02 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sra. PATRICIA CASTRO FERREIRA**, Secretária Municipal de Educação, Portaria n.635/2025, para empreender viagem a cidade de **PALMAS - TO** - para participar no seguinte Evento: **XI Seminário de Educação Infantil**, destinada a professores coordenadores pedagógicos e técnicos municipais, que será realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, no Auditório da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), localizado na Quadra 501 Sul, 46, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO; Considerando a necessidade de os participantes estarem presentes no início dos trabalhos, a saída de Colinas do Tocantins será no dia 07 de outubro de 2025, às 14h;

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 199, de 02 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sra. THALLITA KESSY BARBOSA COELHO BRITO**, Professora, Matrícula n. 22212, para empreender viagem a cidade de **PALMAS - TO** - para participar no seguinte Evento: **XI Seminário de Educação Infantil**, destinada a professores coordenadores pedagógicos e técnicos municipais, que será realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, no Auditório da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), localizado na

Quadra 501 Sul, 46, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO; Considerando a necessidade de os participantes estarem presentes no início dos trabalhos, a saída de Colinas do Tocantins será no dia 07 de outubro de 2025, às 14h;

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 200, de 02 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. WILSON COELHO DE CASTRO, Motorista, deste município, matrícula funcional nº586, para empreender viagem a cidade de **PALMAS - TO** - para levar as servidoras para participar do seguinte Evento: **XI Seminário de Educação Infantil**, destinada a professores coordenadores pedagógicos e técnicos municipais, que será realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, no Auditório da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), localizado na Quadra 501 Sul, 46, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO; Considerando a necessidade de os participantes estarem presentes no início dos trabalhos, a saída de Colinas do Tocantins será no dia 07 de outubro de 2025, às 14h;

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 202, de 07 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. ANDRÉ ALVES LIMA PEREIRA, Motorista, deste município, matrícula funcional nº667, para empreender viagem a cidade de **PALMAS - TO** - para levar as servidoras para participar do seguinte Evento: **XI Seminário de Educação Infantil**, destinada a professores coordenadores pedagógicos e técnicos municipais, que será realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, no Auditório da Associação Tocantinense

de Municípios (ATM), localizado na Quadra 501 Sul, 46, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO; Considerando a necessidade de os participantes estarem presentes no início dos trabalhos, a saída de Colinas do Tocantins será no dia 07 de outubro de 2025, às 14h;

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 127/2025,03 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO: A necessidade de deslocamento da SRA. VALDIRENE PEREIRA LOPES lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 1348, para empreender viagem a Palmas-TO, no dia 06 de outubro de 2025, para participar de uma visita na sede da Polícia Federal, onde irão participar de uma reunião.

RESOLVE:

I - Autorizar a **SRA. VALDIRENE PEREIRA LOPES** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 1348, para empreender viagem a Palmas-TO, no dia 06 de outubro de 2025, para participar de uma visita na sede da Polícia Federal, onde irão participar de uma reunião.

II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) para o custeio com alimentação.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 128/2025,03 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO: A necessidade de deslocamento da SRA. ALINE CARLA SILVA DE QUEIROS lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 22661, para empreender viagem a Palmas-TO, no dia 06 de outubro de 2025, para participar de uma visita na sede da Polícia Federal, onde irão participar de uma reunião.

RESOLVE:

I - Autorizar a **SRA. ALINE CARLA SILVA DE QUEIROS** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 22661, para empreender viagem a Palmas-TO, no dia 06 de outubro de 2025, para participar de uma visita na sede da Polícia Federal, onde irão participar de uma reunião.

II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) para o custeio com alimentação.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 129/2025,06 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO:

A necessidade de deslocamento da **SRA. ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula **22661**, para empreender viagem a Araguaína-TO, no dia 08 de outubro de 2025, para participar de uma visita técnica ao serviço de acolhimento Familiar e Institucional, onde irão participar de uma reunião.

RESOLVE:

I - Autorizar a **SRA. ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula **22661**, para empreender viagem a Araguaína-TO, no dia 08 de outubro de 2025, para participar de uma visita técnica ao serviço de acolhimento Familiar e Institucional, onde irão participar de uma reunião.

II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) para o custeio com alimentação.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 130/2025,06 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO:

A necessidade de deslocamento da **SRA. VALDIRENE PEREIRA LOPES** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula **1348**, para empreender viagem a Araguaína-TO, no dia 08 de outubro de 2025, para participar de uma visita técnica ao serviço de acolhimento Familiar e Institucional, onde irão participar de uma reunião.

RESOLVE:

I - Autorizar a **SRA. VALDIRENE PEREIRA LOPES** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula **1348**, para empreender viagem a Araguaína-TO, no dia 08 de outubro de 2025, para participar de uma visita técnica ao serviço de acolhimento Familiar e Institucional, onde irão participar de uma reunião.

II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) para o custeio com alimentação.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 131/2025,06 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO:

A necessidade de deslocamento da **SRA. EDILEUSA ANTONIA MARTINS** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula **22552**, para empreender viagem a Araguaína-TO, no dia 08 de outubro de 2025, para participar de uma visita técnica ao serviço de acolhimento Familiar e Institucional, onde irão participar de uma reunião.

RESOLVE:

I - Autorizar a **SRA. EDILEUSA ANTONIA MARTINS** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula **22552**, para empreender viagem a Araguaína-TO, no dia 08 de outubro de 2025, para participar de uma visita técnica ao serviço de acolhimento Familiar e Institucional, onde irão participar de uma reunião.

II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) para o custeio com alimentação.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE SALDO

Trata-se de termo de remanejamento de saldo do PROCESSO Nº 2473/2021 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões magnéticos via web, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços tais como: torno, mulk, solda, radiador, elétrica, ar condicionado, lanternagem e funilaria, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, cambagem, análise de

códigos de falhas, transporte por guincho(socorro mecânico) e fornecimento de peças e acessórios de reposição de peças genuínas de primeira linha, para frotas de veículos e máquinas da frota municipal e fundos municipais de assistência social, educação e saúde de Colinas/TO.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Objeto da Licitação:

1. Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões magnéticos via web, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços tais como: torno, mulk, solda, radiador, elétrica, ar condicionado, lanternagem e funilaria, pintura, retifica de motores, alinhamento, balanceamento, cambagem, análise de códigos de falhas, transporte por guincho(socorro mecânico) e fornecimento de peças e acessórios de reposição de peças genuínas de primeira linha, para frotas de veículos e máquinas da frota municipal e fundos municipais de assistência social, educação e saúde de Colinas/TO.
2. O saldo remanejados serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

2. Modalidade e Procedimento. Administrativo:

1. Processo Administrativo nº 043/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 0062/2021.

3. Data de Assinatura:

1. Adjudicada em 09 de Agosto de 2022.

4. Fornecedor Registrado Beneficiado:

1. BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 28.008.410/0001-06

DESCRIÇÃO: Gerenciamento de cartões magnéticos via web, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços tais como: torno, mulk, solda, radiador, elétrica, ar condicionado, lanternagem e funilaria, pintura, retifica de motores, alinhamento, balanceamento, cambagem, análise de códigos de falhas, transporte por guincho(socorro mecânico) e fornecimento de peças e acessórios de reposição de peças genuínas de primeira linha, para frotas de veículos e máquinas Colinas/TO..

REMANEJADO:R\$ 110.000,00

SALDO: R\$ 988.257,53

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

ÓRGÃO CESSIONÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. JUSTIFICATIVA DO REMANEJAMENTO:

1. Na hipótese acima aventada, os órgãos interessados em adquirir determinado bem ou serviço optam por centralizar as suas demandas contratuais em licitação única, cuja condução caberá a um dos órgãos (“órgão gerenciador”), que também ficará responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Os demais órgãos que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços (“órgãos participantes”) integrarão a ata respectiva, podendo utilizá-la nos termos e condições previstos no edital para atender às suas necessidades. Acontece que, o estimado programa para o período de 12 meses do Fundo Municipal de

Saúde , não foi suficiente para atender as demandas durante a vigência a Ata de Registro de Preços, visto que houve aumento de despesas de o período supracitado, fato superveniente esse que não estavam no planejamento realizado pelos Fundos Municipais. Posto isto, considerando a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas por suas Unidades Administrativas, em razão da ampla distribuição geográfica, por onde ocorrem diversas atividades, em razão da estrutura da Prefeitura de Colinas do Tocantins, exige frequentemente a utilização dos veículos pertencentes à sua frota de veículos e maquinários. No deslocamento de servidores para cumprimento para cumprimento de atividades finalísticas e administrativas, logo, a necessidade da referida contratação é imprescindível.

2. Solicitamos do órgão gerenciador a autorização para realizarmos o remanejamento do saldo.

AMPARO LEGAL

1. ARTIGO 30 DO [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#)

Art. 30 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Colinas do Tocantins/TO, 05 de Outubro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal
Cedente

Jair Pereira Lima
Fundo Municipal de Saúde
Cessionário

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução/CMAS n. 11/2025

Dispõe sobre aprovação da eleição da mesa diretora 2025/2026 do Conselho Municipal de Assistência social - CMAS de Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2025, registrada em ATA nº 54, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 696 de 30 de março de 2007, combinado com seu Regimento Interno.

Resolve:

Art.1º. Fica aprovada a eleição da mesa diretora 2025/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

Art. 2º. Fica aprovada Por Unanimidade entre os conselheiros a Presidente do CMAS.

Presidente governamental (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social): Mara Patrícia Maione Mendes Oliveira;

Art. 3º. Fica aprovada por unanimidade entre os conselheiros o vice-presidente do CMAS.

Vice-presidente não - Governamental (representante da Associação de Artes Marciais Pereira Team): Carlos José Pereira;

Art. 4º. Fica aprovada Por Unanimidade entre os conselheiros o segundo(a) secretário (a) do CMAS.

segundo(a) secretário(a) não - Governamental (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE): Eliszane de Fátima Paraense da Costa Henrique

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Colinas Do Tocantins, 07 de outubro de 2025.

Mara Patrícia Maione Mendes Oliveira

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº024/2025/PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7344/2025/PMCO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Nº58 de 07 de janeiro de 2025, torna público o Resultado da Dispensa Eletrônica Nº024/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº7344/2025/PMCO/TO, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, COM DATA BASE DE 31/12/2024, CONFORME OFÍCIO/GAB/IPASMU-CO Nº 063/2025. Tendo em vista a realização da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica Nº024/2025/PMCO/TO, que ocorreu no dia 02/10/2025, no portal eletrônico: BNC - Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br). **Não houve interposição de recurso.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob 46.147.565/0001-05 - Nome de Fantasia: **RPREV**, com logradouro na rua São Pedro- Nº 154, centro - Niterói-Rio de Janeiro-RJ - CEP: 24.020-058 - Fone: (21) 96658-1152 - E-mail: contato@rprevatuarial.com.br, IAN.COUTINHOLIMA@MAIL.COM com o valor total de **R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**, conforme especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, COM DATA BASE DE 31/12/2024, CONFORME OFÍCIO/GAB/IPASMU-CO Nº 63/2025.	Sv	1	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00
				VALOR TOTAL	R\$ 4.880,00

O vencedor do referido certame, foi julgado vencedor, conforme as exigências constantes no referido Aviso da Dispensa e em consonância com Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024. A Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2025.

Luziene Bandeira da Costa Santos
Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº038/2022 FMAS/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021/PMCO/TO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2021
PROTOCOLO Nº7248/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, sanitários, ferramentas, ferros, Epi's, tintas e correlatos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

ATRAVÉS DA SUA GESTORA VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES.

CONTRATADO: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ATRAVÉS DA SUA REPRESENTANTE LEGAL LOURDES FELICIANO DA SILVA.

RESUMO DO ADITIVO:

- 1. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES
- 2. VIGENCIA:** 01/10/2025 a 31/12/2025
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº046/2022 FME/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021/PMCO/TO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2021 e PROTOCOLO Nº7248/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, sanitários, ferramentas, ferros, Epi's, tintas e correlatos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SUA GESTORA PATRICIA CASTRO FERREIRA.

CONTRATADO: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ATRAVÉS DA SUA REPRESENTANTE LEGAL LOURDES FELICIANO DA SILVA.

RESUMO DO ADITIVO:

- 1. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES
- 2. VIGENCIA:** 01/10/2025 a 31/12/2025
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº032/2022 FMS/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021/PMCO/TO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2021
PROTOCOLO Nº7248/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, sanitários, ferramentas, ferros, Epi's, tintas e correlatos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SEU GESTOR JAIR PEREIRA LIMA.

CONTRATADO: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ATRAVÉS DA SUA REPRESENTANTE LEGAL LOURDES FELICIANO DA SILVA.

RESUMO DO ADITIVO:

- 1. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES
- 2. VIGENCIA:** 01/10/2025 a 31/12/2025
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº104/2022 PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021/PMCO/TO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2021
PROTOCOLO Nº7248/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, sanitários, ferramentas, ferros, Epi's, tintas e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO

TOCANTINS, ATRAVÉS DO PREFEITO O SENHOR JOSEMAR CARLOS CASARIN

CONTRATADO: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ATRAVÉS DA SUA REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA LOURDES FELICIANO DA SILVA.

RESUMO DO ADITIVO:

1. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES
2. **VIGENCIA:** 01/10/2025 a 31/12/2025
3. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº058/2025/PMCO/TO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - Nome Fantasia: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob Nº32.229.349/0001-96, com sede na Rua Doutor Leo de Carvalho - Nº74 - Sala 1804 - Bairro: Velha - Blumenau/SC - CEP: 89.036-239. OBJETO: Constitui o objeto do contrato a prestação de **serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica, administrativa e jurídica** em matéria fiscal-tributária, com foco na análise de dados, elaboração de pareceres técnicos, laudos periciais (contábeis, jurídicos e fisco-tributários), notas técnicas explicativas e na propositura de recursos administrativos, defesas e impugnações para a gestão do Índice de Participação dos Municípios (IPM) no ICMS. O principal objetivo é a defesa dos interesses do Município de Colinas do Tocantins na esfera administrativa, visando contestar e rever a apuração do IPM/ICMS referente ao exercício de 2026, com potencial de atuação em outras demandas correlatas que impactem a composição do índice de repasse de recursos financeiros da municipalidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo e partes integrantes do Contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - Unidade Orçamentária: 0348 - Sec. Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças - Classificação Funcional Programática: 04.123.4053.2.485 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Ficha: 0493 - Fonte: 1.500.0000.0000. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Contrato decorre da adjudicação da Inexigibilidade de Licitação N.º014/2025/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo N.º7653/2025/PMCO/TO, nos termos constantes do inciso III, alínea "c", do artigo 74, c/c o inciso XVIII, alínea "c" do artigo 6º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e ato de homologação do Prefeito Municipal. Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2025 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN - Contratado: LEONARD PIERRE DE FREITAS MONTEIRO. Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2025.

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
Nº023/2025**

Pelo presente Termo de Rescisão Consensual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representado por sua atual gestora a senhora **PATRICIA CASTRO FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº***.***.241-11, portadora RG nº822254 SEJSP/TO, residente e

domiciliada na Rua Mogno - nº257 - Jardim Campus Clube - Colinas do Tocantins/TO, denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EMPORIO EVENTUALL LTDA** (EMPORIO EVENTUALL), CNPJ: 49.286.066/0001-89, Avenida Marechal Deodoro, Nº 2344, Bairro: Centro Norte CEP 78.005-100, Cuiabá - MT, Tel. (65) 3322 1664, Tel. (65) 3322 -1664 e (65) 3028 - 4200, E-mail: daina@eventuallive.com.br e priscila.consani@meplicitacoes.com, neste ato, representada pela sua sócia a Senhora: MARIA ANGELA DE LIMA, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 30/10/1954, portadora do CPF: 453.xxx.801-34, RG: 01464272, órgão expedidor: SSPMT, residente e domiciliada na: Avenida Doutor José Feliciano Figueiredo, nº84, bairro Porto, município Cuiabá - MT, CEP: 78.025-363, representada por sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.***.869-28, denominado **DISTRATADO** resolvem **RESCINDIR CONSENSUALMENTE** o Termo de Contrato nº023/2025, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art.138, inciso II da Lei n.º14.133/2021, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado de acordo com os termos do inciso II do Art. 138 da Lei nº14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando que o presente Termo Consensual operar-se-á na forma da lei.
2. Considerando que a rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação, referente a Dispensa de Licitação FME - CO Nº13/2025.
3. Considerando o pedido justificado de desistência amigável/consensual do contrato nº023/2025, encaminhado pela empresa EMPORIO EVENTUALL LTDA, constante nos autos do Processo Administrativo.
4. Considerando que diante do exposto, não há mais interesse de ambas as partes na continuidade do contrato, promove a competente rescisão consensual do Contrato em comento.

1.5. Considerando o dispositivo constitucional do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que os atos administrativos são regidos pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência, resolvem de comum acordo **RESCINDIR** a partir desta data o **CONTRATO Nº023/2025**. Assim sendo por razões de extrema conveniência e oportuno para administração municipal, as partes resolvem mutuamente e amigavelmente rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus para as partes. A rescisão não causa qualquer prejuízo para a Administração. A parte Contratada renuncia a qualquer direito que porventura poderia ter da presente relação contratual.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **contrato nº023/2025, firmado em 24 de setembro de 2025, que teve como origem o Processo Administrativo FME-CO Nº6972/2025, referente a Dispensa de Licitação FME Nº013/2025** e que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos e recreação infantil para realização do 3º Circuito Criança Feliz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato nº023/2025 de que trata a Cláusula Décima Nona - Dos Casos Extinção do referido Contrato, bem como, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no

ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2025.

PATRICIA CASTRO FERREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação
DISTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
EMPORIO EVENTUALL LTDA
DISTRATADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/FME-CO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº6972/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/FME-CO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos e recreação infantil para realização do 3º Circuito Criança Feliz.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, neste ato representada pela Agente de Contratação Pedro Alves Chaves, no uso de suas atribuições, instituídas pelo Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e nos termos da Lei 14.133/21, vem **APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização da Dispensa de Licitação nº 013/2025/FME-CO, Processo Administrativo FME-CO Nº6972/2025, no qual a empresa EMPÓRIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.286.066/0001-89, sagrou-se como vencedora a empresa nos itens 01,02 e 04, a qual pediu de desistência amigável/concensual do contrato nº023/2025, constante nos autos do Processo Administrativo

Considerando Termo de Rescisão Consensual do Contrato Nº023/2025, constante nos autos do Processo Administrativo.

Considerando o disposto no art. 90, §2º e seguintes da Lei 14.133/21, (Nova Lei de Licitações):

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
2. - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

§ 8º Na situação de que trata o § 7º deste artigo, é autorizado o aproveitamento, em favor da nova contratada, de eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

§ 9º Se frustradas as providências dos §§ 2º e 4º, o saldo de que trata o § 8º deste artigo poderá ser computado como efetiva disponibilidade para nova licitação, desde que identificada vantajosidade para a administração pública e mantido o objeto programado. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#) (Grifos Nossos

I - DA CONVOCAÇÃO

O Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, por meio de seu agente de contratação, **convoca** remanescentes da Dispensa de Licitação nº 013/2025/FME-CO, no que refere aos itens 01,02 e 04, para que manifestem interesse na celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do § 2º do art. 90 da [Lei 14.133/2021](#).

Considera-se proposta em iguais condições à do licitante vencedor aquela que adote o valor total global por ele homologado, independentemente da composição de custos apresentada pelo interessado.

O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de 05 **(cinco) dias úteis**, contado a partir da publicação deste aviso de convocação, na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital já publicado referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/FME-CO**, na mesma plataforma, disponível no link da plataforma eletrônica **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br a partir das **08:00 do dia 08/10/2025**, em tempo informamos que a referida plataforma já se encontra aberta para recepção de quaisquer informações.

Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a Documentação relativa à habilitação e Proposta atualizada. Registre-se e publique-se.

Colinas do Tocantins/TO, 07 de outubro de 2025.

Pedro Alves Chaves

Pregoeiro - Portaria nº 237/2025

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

